



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

SUBSTITUTIVO Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023

RELATÓRIO

Trata-se de um Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, de iniciativa da Comissão de Constituição e Justiça, querevoga o §3º do art. 248 da Lei Complementar nº 08 de 21 de dezembro de 2009.

À (fl. 2) o autor apresentou o projeto e suas especificações.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 3).

Às (fls. 04 e 5) houve parecer jurídico onde o Procurador desta casa mencionou que

À (fl. 6) houve ofício de gabinete nº 02/2023 para que a Assessoria do Planejamento manifesta-se sobre o Projeto.

À (fl. 7) houve ofício de gabinete nº 01/2023 para o Presidente do Conselho da Cidade – CONCIDADE para que houvesse sua manifestação sobre o Projeto.

À (fl. 8) o relator apresentou seu voto favorável a tramitação do Projeto.

À (fl. 9) houve uma deliberação da Comissão de Constituição e Justiça convocando audiência pública para que a Assessoria do Planejamento e o Concidade se manifestassem haja vista que não houve resposta dos ofícios acima citados.

Às (fls. 10 a 13) esta a ata da audiência pública e a lista de presentes.

À (fl. 14) houve um ofício nº 01/2023 da CCJ solicitando maior prazo para o Presidente desta Casa apresentar seu parecer.

À (fl. 17 e 18) a CCJ apresentou o substitutivo nº 01/2023 e sua justificativa.

À (fl. 19) o relator da CFO apresentou seu voto favorável a tramitação do projeto.

À (fl. 20) a CFO acompanhou o voto do relator.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto nos incisos I e III do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Políticas Gerais emitir parecer sobre o mérito de matéria relativa a manifestar-se a respeito de edificações e atividades econômicas no município.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistem irregularidades quanto a matéria que a referida Comissão compete.

Desta forma, opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 407/2023
Data 10 / 05 / 2023
às 10 horas 58 minutos.
Servidor

Deonizio Cedorak

Relator